



EDITAL DIREN Nº 01/2025 - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA BOLSISTAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

A Diretora de Ensino do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Programa de Estágio Interno não obrigatório, com a concessão de Bolsas de Estágio, para o ano letivo de 2025 do Cefet/RJ, campus Maracanã, em conformidade com a Portaria Cefet/RJ nº 453, de 19 de abril de 2023, IN 213 de 17 de dezembro de 2019, a Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e o Edital DIREX 04/2025, de 07 de abril de 2025.

1. DO OBJETO

1.1 O Programa de Bolsa de Estágio Interno não obrigatório destina-se a estudantes da Educação Superior e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Cefet/RJ, campus Maracanã, para o desenvolvimento de atividades de estágio supervisionado, com o objetivo de proporcionar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, com foco no fortalecimento da vivência do/a educando/a para a cidadania e o trabalho.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO/A ESTUDANTE NO PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

2.1. Ser aluno/a regularmente matriculado/a nos cursos presenciais ou a distância no Ensino Superior ou da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Cefet/RJ, campus Maracanã.

2.2. Ter disponibilidade para as atividades do programa, sem prejuízo das atividades acadêmicas curriculares.

2.3. Não estar cursando a disciplina de Estágio Obrigatório, no caso da graduação.

2.4. Ser selecionado/a pelo setor responsável pela supervisão do estágio.

2.5. Ter acompanhamento do/a professor/a orientador/a e do/a supervisor/a da /área responsável pelo estágio.

2.6. O estágio não obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

2.7. O estágio não obrigatório **não computa horas para a integralização** exigida pelos cursos de graduação.

3. VIGÊNCIA DO PROGRAMA

3.1. A vigência do Programa de Estágio Interno Não Obrigatório se inicia em 01/05/2025 e termina em 31/12/2025.

4. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA EXIGIDA

4.1. Os seguintes documentos deverão ser apresentados:

4.1.1. Termo de compromisso de estágio assinado pelo/a estudante ou por seu representante ou assistente legal, quando menor de idade, a parte concedente (setor responsável) e a instituição de ensino (DIEMP);

4.1.2. 01(uma) foto 3x4 recente;

4.1.3. cópia do CPF;

4.1.4. cópia da identidade;

4.1.5. comprovante de conta corrente em nome do/a estagiário/a;

4.1.6. cópia do comprovante de residência;

4.1.7. Declaração atual emitida pelo Departamento de Registro Acadêmico (DERAC) que está cursando regularmente disciplinas no Cefet/RJ;

4.1.8. Histórico escolar emitido pelo DERAC (Também é válido o histórico escolar disponível no Portal do Aluno com certificação digital).

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1. A jornada de atividade em estágio será de 4 (quatro) horas diárias - 20 (vinte) horas semanais.

6. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

6.1. Quadro de vagas:

| Área de Atuação (Cursos) | Vagas e nível de ensino | | Requisitos |
|---|------------------------------|------------------------------------|--|
| | Nível Médio – 4h diárias. | Nível Superior – 4h diárias. | |
| Administração, Engenharia de Produção (preferencialmente) ou LEANI. | - | 01 | Estar regularmente matriculado e cursando a partir do 5º período. |
| Informática (preferencialmente) ou Administração. | 01 | - | Estar regularmente matriculado e cursando a partir do segundo ano. |

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Diretoria de Ensino, considerará para fins de classificação, os seguintes critérios, com os seguintes pesos:

| Cré debates | Peso | Pontuação |
|-------------|------|-----------|
|-------------|------|-----------|

| | | Máxima |
|---|---|--------|
| Domínio de conhecimentos técnicos necessários ao setor | 3 | 10 |
| Comunicação e proatividade | 3 | 10 |
| Experiência prévia ou projetos | 2 | 10 |
| Percentual de integralização do curso do candidato | 1 | 10 |
| Coefficiente de Rendimento Acumulado (CRA) do candidato | 1 | 10 |

7.2. As entrevistas serão realizadas nos dias **24 e 25/04**, na Diretoria de Ensino - DIREN (Bloco E, 1º andar) por ordem de chegada.

7.3. Os candidatos inscritos para atuarem na parte da manhã, deverão comparecer entre as 10h às 12h30 e os inscritos para atuarem na parte da tarde, deverão comparecer entre as 13h30 às 17h.

8. DO VALOR DAS BOLSAS

8.1. Os valores das bolsas estão definidos de acordo com a Portaria Cefet/RJ nº 453, de 19 de abril de 2023:

8.2. Bolsa de Estágio Nível Médio: R\$ 486,05;

8.3. Bolsa de Estágio Nível Superior: R\$ 787,98

8.4. O estagiário receberá auxílio-transporte por dia efetivamente estagiado, no valor diário de R\$10,00 de acordo com o art. 14 da Instrução Normativa nº 213 de 17 de dezembro de 2019 sempre que houver despesas com deslocamento.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo link <https://forms.office.com/r/ceasmtAitf> e está condicionada ao envio de documentação comprobatória solicitada, o restante da documentação indicada no item 4 será exigida após o resultado final da seleção e seu envio também é obrigatório.

9.2. O não comparecimento à entrevista ensejará a desclassificação do discente do processo seletivo.

9.3. Os candidatos deverão acompanhar o cronograma do processo seletivo na página: <http://www.cefet-rj.br/index.php/diren>

10. DAS RESPONSABILIDADES

10.1. É responsabilidade do estagiário fornecer toda a documentação exigida no prazo estipulado. Caso contrário, o/a estudante perderá o direito de fazer parte do programa.

10.2. Durante a vigência do programa a bolsa poderá ser cancelada:

10.2.1. por desistência do/a estudante;

10.2.2. a pedido do/a orientador/a por desempenho insatisfatório;

10.2.3. por trancamento de matrícula;

10.2.4. por sanção disciplinar;

10.2.5. por conclusão de curso.

10.3. O/A Estagiário/a selecionado/a deverá cumprir o plano de trabalho estipulado, ser assíduo e

pontual e entregar o relatório final até 15 de dezembro de 2025.

11. DO CRONOGRAMA

| CRONOGRAMA | |
|--|-----------------------|
| Divulgação do Edital e início das inscrições | 16/04/2025 |
| Encerramento das inscrições | 23/04/2025 às 17:00h |
| Realização das entrevistas | 24 e 25/04 |
| Divulgação do resultado | 28/04 |
| Recurso (conforme item 12.1) | 29/04 (até às 18:00h) |
| Divulgação do resultado final | 30/04 |

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os recursos poderão ser encaminhados, no período previsto, para o e-mail: diren@cefet-rj.br;

12.2. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Diretoria de Extensão do Cefet/RJ;

12.3. O programa será implementado de acordo com o provimento orçamentário (Lei Orçamentária Anual de 2025) e disponibilidade de recursos financeiros da União.

12.4. Este edital tem vigência até 31 de dezembro de 2025 e pode ser revogado a qualquer momento, conforme interesse da administração pública.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2025

Dayse Haime Pastore

Diretora de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Dayse Haime Pastore, DIRETOR - CD3 - DIREN**, em 16/04/2025 17:19:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 54229

Código de Autenticação: 4f77900a3f

